

SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AC

Estudo Técnico Preliminar 27/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 08220.002043/2026-94

2. Objeto da Contratação

- 2.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições prontas, sob demanda, destinadas aos custodiados sob responsabilidade da Superintendência Regional da Polícia Federal no Acre e de suas unidades descentralizadas, compreendendo café da manhã, almoço e jantar, com entrega nos locais indicados pela Administração, especialmente no edifício-sede da SR/PF/AC.
- 2.2 A contratação será realizada por demanda, sem obrigação de consumo mínimo pela Administração, sendo o pagamento devido somente pelas refeições efetivamente solicitadas, entregues e recebidas em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 2.3. A estimativa anual de consumo é de 285 refeições, distribuídas da seguinte forma:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade estimada anual
1	Fornecimento de café da manhã para custodiados	Unidade	95
2	Fornecimento de almoço para custodiados	Unidade	95
3	Fornecimento de jantar para custodiados	Unidade	95

- 2.4. Os quantitativos foram definidos com base na estimativa de consumo elaborada a partir da execução financeira do exercício de 2025, acrescida de margem de segurança de 30%, a fim de reduzir o risco de insuficiência contratual durante a vigência da contratação.
- 2.5. A solução deverá contemplar refeições preparadas, acondicionadas adequadamente, entregues em condições próprias de consumo, observadas as normas sanitárias aplicáveis, a pontualidade necessária ao atendimento da rotina de custódia e a possibilidade de atendimento às unidades da Polícia Federal no Acre, especialmente ao edifício-sede da SR/PF/AC. O mapa comparativo de preços considerou os respectivos itens: café da manhã, almoço e jantar, com valores médios apurados para cada tipo de refeição.
- 2.6. A contratação encontra respaldo na existência de mercado fornecedor potencial, conforme Mapa Estratégico de Fornecedores, que identificou fornecedores no segmento de fornecimento de alimentos preparados, inclusive com empresas localizadas no Estado do Acre.

3. Descrição da necessidade

- 3.1. A presente contratação decorre da necessidade administrativa de assegurar o fornecimento de refeições prontas aos custodiados sob responsabilidade da Superintendência Regional da Polícia Federal no Acre e de suas unidades descentralizadas, especialmente quando houver permanência temporária de pessoas detidas nas dependências da instituição, até a adoção das providências legais cabíveis.
- 3.2. O fornecimento de alimentação aos custodiados constitui medida indispensável ao funcionamento regular da atividade policial, pois garante condições mínimas de assistência durante o período de custódia, preserva a dignidade da pessoa humana e evita a interrupção ou improvisação de atendimento em situações operacionais que podem ocorrer de forma imprevisível.

- 3.3. A demanda possui natureza variável e depende da quantidade de custodiados, do tempo de permanência nas unidades policiais e da necessidade concreta de fornecimento de café da manhã, almoço ou jantar. Por essa razão, a contratação deve ser estruturada sob demanda, sem consumo mínimo obrigatório, com pagamento apenas das refeições efetivamente solicitadas, entregues e recebidas pela Administração.
- 3.4. A estimativa de consumo foi elaborada com base na execução financeira do exercício de 2025, por se tratar do único período completo de 12 meses utilizado como referência. A partir do valor empenhado no referido exercício e do custo médio da contratação anterior, apurou-se uma estimativa base de 219 refeições anuais. Sobre esse quantitativo foi aplicada margem de segurança de 30%, resultando no total anual estimado de 285 refeições, distribuídas proporcionalmente em 95 cafés da manhã, 95 almoços e 95 jantares.
- 3.5. A contratação também se justifica pela necessidade de garantir atendimento regular nas unidades indicadas pela Administração, especialmente ao edifício-sede da SR/PF/AC, evitando soluções emergenciais, compras fragmentadas ou contratações pontuais sem planejamento adequado.
- 3.6. O levantamento de mercado demonstrou a existência de fornecedores aptos no segmento de fornecimento de alimentos preparados, inclusive com empresas localizadas no Estado do Acre, o que indica viabilidade competitiva e possibilidade de atendimento da demanda institucional.
- 3.7. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir a continuidade das atividades policiais, a adequada assistência aos custodiados e a eficiência administrativa, mediante solução planejada, estimada com base em consumo histórico e compatível com a demanda real da Polícia Federal no Acre.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DREX/SR/PF/AC	Leandro Dias Stortini

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 5.1. A contratada deverá fornecer refeições prontas, sob demanda, destinadas aos custodiados sob responsabilidade da Superintendência Regional da Polícia Federal no Acre, compreendendo café da manhã, almoço e jantar, conforme solicitação da Administração.
- 5.2. O fornecimento deverá ocorrer somente quando houver demanda efetiva, não havendo obrigação de consumo mínimo pela Administração. O pagamento será realizado apenas em relação às refeições efetivamente solicitadas, entregues e aceitas pela fiscalização contratual.
- 5.3. As refeições deverão ser entregues no edifício-sede da Superintendência Regional da Polícia Federal no Acre, localizado em Rio Branco/AC, ou em outro ponto previamente indicado pela Administração dentro da área de atuação da SR/PF/AC, conforme necessidade operacional.
- 5.4. A contratada deverá observar rigorosamente as normas sanitárias, de higiene, manipulação, conservação, acondicionamento e transporte de alimentos, garantindo que as refeições sejam entregues em condições adequadas de consumo.
- 5.5. As refeições deverão ser preparadas no mesmo dia do fornecimento, com ingredientes próprios para consumo, em bom estado de conservação, sem sinais de deterioração, contaminação, alteração de odor, sabor, textura ou aparência.
- 5.6. As refeições deverão ser acondicionadas em embalagens individuais, adequadas, resistentes, limpas, fechadas e próprias para alimentos, de modo a preservar a higiene, a temperatura, a integridade e a segurança alimentar até o momento da entrega.
- 5.7. A contratada deverá providenciar, quando necessário, os utensílios descartáveis indispensáveis ao consumo da refeição, como talheres, guardanapos e demais itens compatíveis com o tipo de alimentação fornecida, sem custo adicional para a Administração, quando incluídos na especificação do item.
- 5.8. O café da manhã deverá ser composto por itens compatíveis com refeição matinal, em quantidade suficiente para alimentação individual do custodiado, observada a especificação mínima definida no Termo de Referência.
- 5.9. O almoço e o jantar deverão corresponder a refeições completas, em porção individual suficiente, compostas por alimentos adequados ao consumo diário, observada a especificação mínima definida no Termo de Referência.
- 5.10. A contratada deverá cumprir os horários e prazos de entrega definidos pela Administração em cada solicitação, considerando que a demanda está vinculada à rotina de custódia e às necessidades operacionais da atividade policial.
- 5.11. As solicitações poderão ocorrer de forma eventual e variável, de acordo com a quantidade de custodiados, o tempo de permanência nas dependências policiais e o tipo de refeição necessária em cada situação.
- 5.12. A contratada deverá manter canal de comunicação ativo com a Administração para recebimento das solicitações, confirmação dos pedidos, ajustes operacionais e solução imediata de eventuais ocorrências relacionadas ao fornecimento.

- 5.13. Não serão aceitas refeições entregues fora das condições adequadas de higiene, conservação, temperatura, apresentação, quantidade ou composição mínima exigida, podendo a Administração recusar o recebimento e exigir a substituição imediata, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 5.14. A contratada deverá substituir, às suas expensas, qualquer refeição recusada pela fiscalização, quando constatado descumprimento das especificações, atraso injustificado, inadequação da embalagem, impropriedade para consumo ou divergência em relação ao pedido realizado.
- 5.15. Os quantitativos indicados no planejamento possuem caráter estimativo, não gerando obrigação de aquisição integral pela Administração. A estimativa anual adotada é de 285 refeições, distribuídas em 95 cafés da manhã, 95 almoços e 95 jantares, conforme estudo de consumo elaborado para a nova contratação.
- 5.16. A contratação se dará por grupo único, considerando os diferentes tipos de refeição, a fim de permitir maior aderência à demanda real e ampliar a competitividade entre fornecedores aptos.
- 5.17. Considerando que o fornecimento ficará concentrado exclusivamente no edifício-sede da SR/PF/AC, a execução deverá ser estruturada de forma simples, objetiva e compatível com a demanda local, evitando divisão desnecessária por localidades.
- 5.18. A contratada deverá possuir capacidade operacional compatível com o objeto, incluindo estrutura mínima para preparo, acondicionamento, transporte e entrega das refeições, especialmente no edifício-sede da SR/PF/AC, nos prazos definidos pela Administração.
- 5.19. A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação exigidas na contratação, bem como cumprir as obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, sanitárias e demais exigências legais aplicáveis à atividade de fornecimento de refeições preparadas.
- 5.20. O objeto possui natureza comum, por se tratar de fornecimento de refeições prontas com padrões usuais de mercado, cujas especificações podem ser objetivamente definidas no Termo de Referência mediante critérios de qualidade, quantidade, composição mínima, local de entrega e preço unitário.
- 5.21. A solução pretendida não exige dedicação exclusiva de mão de obra, instalação permanente de equipe nas dependências da Administração ou estrutura física própria dentro da SR/PF/AC, bastando que a contratada atenda às demandas formalmente encaminhadas, no local e nos prazos estabelecidos.
- 5.22. A execução contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Administração, que verificará a conformidade das refeições fornecidas com as especificações, quantidades, horários, local de entrega e demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e no contrato.

6. Levantamento de Mercado

- 6.1. O levantamento de mercado foi realizado com a finalidade de verificar a existência de fornecedores aptos ao fornecimento de refeições prontas destinadas aos custodiados sob responsabilidade da Superintendência Regional da Polícia Federal no Acre, com entrega exclusivamente no edifício-sede da SR/PF/AC, em Rio Branco/AC.
- 6.2. A contratação pretendida possui natureza comum, pois envolve o fornecimento de alimentos preparados, de forma eventual e sob demanda, com especificações usuais de mercado, tais como café da manhã, almoço e jantar, acondicionados individualmente e entregues em condições adequadas de higiene, conservação e consumo.
- 6.3. Para análise do mercado fornecedor, foi utilizado o Mapa Estratégico de Fornecedores, elaborado a partir do segmento de fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, no Estado do Acre, considerando contratações públicas realizadas no período de 01/06/2024 a 01/06/2026, com enquadramento na atividade econômica relacionada ao fornecimento de refeições preparadas.
- 6.4. O Mapa Estratégico de Fornecedores identificou 53 fornecedores encontrados, 47 fornecedores vencedores em contratações públicas e 52 microempresas, demonstrando a existência de mercado fornecedor amplo e potencialmente competitivo no Estado do Acre para o objeto pretendido.
- 6.5. Embora o levantamento tenha abrangência estadual, observa-se a presença de diversos fornecedores sediados em Rio Branco/AC, localidade onde se encontra a sede da SR/PF/AC e onde ocorrerá a execução do objeto. Isso demonstra viabilidade operacional para contratação com entrega no endereço da Administração, sem necessidade de incluir outras unidades ou localidades na presente contratação.
- 6.6. Considerando que o objeto se restringe à entrega na sede da SR/PF/AC, não se mostra necessário estruturar a contratação por localidades distintas.
- 6.7. Foram avaliadas as seguintes alternativas de mercado:
- 6.7.1. Aquisição avulsa de refeições a cada ocorrência: alternativa não recomendada, pois pode gerar falta de padronização, dificuldade de comprovação da regularidade da despesa, ausência de preço previamente definido, risco de demora no atendimento e insegurança quanto às condições sanitárias e fiscais do fornecedor.
- 6.7.2. Contratação de empresa especializada ou estabelecimento local para fornecimento sob demanda: alternativa considerada mais adequada, pois permite prévia definição de preços, controle formal das requisições, entrega conforme necessidade efetiva, pagamento apenas das refeições fornecidas e maior segurança administrativa.

- 6.7.3. Sistema de Registro de Preços: alternativa possível em objetos de demanda incerta e repetitiva, mas que deve ser avaliada com cautela em razão do baixo quantitativo estimado e da contratação restrita à sede da SR/PF/AC. Caso não haja expectativa de adesões, fornecimento frequente ou ampliação futura da demanda, a adoção de registro de preços pode se mostrar desnecessária.
- 6.7.4. Produção própria de refeições pela Administração: alternativa inviável, pois exigiria estrutura de cozinha, aquisição de insumos, mão de obra específica, controle sanitário e logística própria, o que não se justifica diante da baixa quantidade estimada e da existência de fornecedores no mercado local.
- 6.8. A solução mais adequada é a contratação de fornecedor apto ao fornecimento de refeições prontas, sob demanda, com entrega exclusivamente na sede da SR/PF/AC, mediante requisição da Administração e pagamento apenas das unidades efetivamente entregues, conferidas e aceitas.
- 6.9. Em razão da natureza perecível do objeto e da necessidade de atendimento tempestivo, o Termo de Referência deverá prever condições objetivas de entrega, acondicionamento, higiene, validade, substituição de refeições em desconformidade e apresentação de documentação sanitária compatível com o ramo de alimentação preparada.
- 6.10. O levantamento de mercado demonstra que há fornecedores suficientes no Estado do Acre, inclusive em Rio Branco/AC, para atender à demanda da SR/PF/AC, sendo viável a contratação pretendida sob o ponto de vista mercadológico, operacional e competitivo.
- 6.11. Dessa forma, conclui-se que o mercado dispõe de fornecedores aptos ao fornecimento de refeições prontas para custodiados, recomendando-se o prosseguimento da contratação com objeto restrito exclusivamente à sede da Superintendência Regional da Polícia Federal no Acre, em Rio Branco/AC.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- 7.1. A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base na demanda histórica de fornecimento de refeições a custodiados sob responsabilidade da Superintendência Regional da Polícia Federal no Acre, considerando a necessidade de atendimento eventual e sob demanda no edifício-sede da SR/PF/AC, em Rio Branco/AC.
- 7.2. Para definição do quantitativo anual, utilizou-se como parâmetro a execução financeira do exercício de 2025, por representar o período mais recente e completo de 12 meses disponível para análise da demanda. A partir desse histórico, foi apurada uma estimativa base de 219 refeições anuais.
- 7.3. Considerando a natureza imprevisível da custódia policial, bem como a possibilidade de variação no número de custodiados e no tempo de permanência nas dependências da SR/PF/AC, aplicou-se margem de segurança de 30% sobre a estimativa base, a fim de reduzir o risco de insuficiência contratual durante a vigência da contratação.
- 7.4. Com a aplicação da margem de segurança, chegou-se ao quantitativo anual estimado de 285 refeições, distribuídas entre café da manhã, almoço e jantar, conforme a necessidade operacional da Administração.
- 7.5. Para fins de planejamento, a quantidade total estimada foi distribuída de forma proporcional entre os 3 tipos de refeições, resultando nos seguintes quantitativos:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade estimada anual
1	Fornecimento de café da manhã para custodiados	Unidade	95
2	Fornecimento de almoço para custodiados	Unidade	95
3	Fornecimento de jantar para custodiados	Unidade	95

- 7.6. Os quantitativos indicados possuem caráter meramente estimativo, não constituindo obrigação de consumo integral pela Administração. O fornecimento ocorrerá exclusivamente mediante solicitação, conforme a efetiva necessidade da SR/PF/AC.
- 7.7. O pagamento será realizado apenas pelas refeições efetivamente solicitadas, entregues, conferidas e aceitas pela fiscalização contratual, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 7.8. A estimativa adotada busca compatibilizar o planejamento contratual com a demanda real observada, evitando tanto o subdimensionamento, que poderia comprometer o atendimento aos custodiados, quanto o superdimensionamento excessivo, que poderia distorcer o valor estimado da contratação.

8. Descrição da solução como um todo

- 8.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições prontas, sob demanda, destinadas aos custodiados sob responsabilidade da Superintendência Regional da Polícia Federal no Acre, com entrega exclusivamente no edifício-sede da SR/PF/AC, em Rio Branco/AC.
- 8.2. O fornecimento abrangerá café da manhã, almoço e jantar, conforme a necessidade efetiva da Administração, observando-se os quantitativos estimados no planejamento da contratação.
- 8.3. A contratação será estruturada por itens, considerando os diferentes tipos de refeição a serem fornecidos, a fim de permitir maior precisão na composição dos preços, melhor controle da execução contratual e pagamento compatível com o tipo de refeição efetivamente solicitada.
- 8.4. A estimativa anual da contratação é de 285 refeições, distribuídas em 95 cafés da manhã, 95 almoços e 95 jantares, conforme estudo de consumo elaborado com base na execução financeira do exercício anterior e acrescido de margem de segurança de 30%.
- 8.5. O fornecimento ocorrerá exclusivamente mediante solicitação da Administração, sem obrigação de consumo mínimo. Assim, os quantitativos previstos possuem caráter estimativo e não geram obrigação de aquisição integral pela SR/PF/AC.
- 8.6. O pagamento será realizado apenas em relação às refeições efetivamente solicitadas, entregues, conferidas e aceitas pela fiscalização contratual, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 8.7. As refeições deverão ser preparadas, acondicionadas e transportadas em conformidade com as normas sanitárias aplicáveis, garantindo condições adequadas de higiene, conservação, temperatura, apresentação e segurança alimentar até o momento da entrega.
- 8.8. As refeições deverão ser entregues em embalagens individuais, próprias para alimentos, resistentes, limpas e devidamente fechadas, de modo a preservar a integridade do alimento e permitir o fornecimento seguro aos custodiados.
- 8.9. A solução não exige dedicação exclusiva de mão de obra, instalação de equipe permanente nas dependências da Administração, fornecimento contínuo diário ou disponibilização de estrutura física pela contratada dentro da SR/PF/AC. Trata-se de fornecimento eventual, por demanda, conforme necessidade operacional.
- 8.10. A contratação de fornecedor externo mostra-se mais adequada do que a produção interna de refeições pela Administração, pois evita a necessidade de estrutura própria de cozinha, aquisição de insumos, equipamentos, pessoal especializado, controle sanitário interno e logística de preparo, elementos incompatíveis com a baixa previsibilidade e com o volume reduzido da demanda.
- 8.11. A solução também se mostra mais eficiente do que aquisições avulsas e pontuais, pois permite planejamento prévio, definição objetiva dos preços unitários, padronização mínima das refeições, controle formal das solicitações, maior segurança na execução da despesa e melhor acompanhamento pela fiscalização contratual.
- 8.12. O levantamento de mercado demonstrou a existência de fornecedores aptos no ramo de fornecimento de alimentos preparados no Estado do Acre, inclusive em Rio Branco/AC, o que indica viabilidade operacional, mercadológica e competitiva para atendimento da demanda da SR/PF/AC.
- 8.13. Dessa forma, a solução como um todo consiste no fornecimento de refeições prontas, sob demanda, por empresa especializada, com entrega exclusivamente na sede da SR/PF/AC, mediante requisição da Administração, observância das normas sanitárias e pagamento apenas das unidades efetivamente entregues e aceitas.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 9.268,20

- 9.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base no Mapa Comparativo de Preços constante dos autos, considerando os valores médios unitários apurados para cada tipo de refeição a ser fornecida aos custodiados da Superintendência Regional da Polícia Federal no Acre.
- 9.2. Para fins de adequação ao planejamento da contratação, os valores unitários apurados no Mapa Comparativo de Preços foram aplicados aos quantitativos definidos na estimativa de consumo, totalizando 285 refeições anuais, distribuídas em 95 cafés da manhã, 95 almoços e 95 jantares.
- 9.3. A estimativa final da contratação observa os seguintes valores:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade estimada	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Café da manhã para custodiados	Unidade	95	R\$ 22,39	R\$ 2.127,05

2	Almoço para custodiados	Unidade	95	R\$ 38,39	R\$ 3.647,05
3	Jantar para custodiados	Unidade	95	R\$ 36,78	R\$ 3.494,10
Total			285		R\$ 9.268,20

9.4. O valor total estimado da contratação é de R\$ 9.268,20, considerando a soma dos valores estimados para os 3 tipos de refeições.

9.5. Os quantitativos utilizados possuem natureza estimativa, não gerando obrigação de consumo integral pela Administração. A execução ocorrerá sob demanda, conforme necessidade efetiva da SR/PF/AC, sendo devido o pagamento apenas pelas refeições efetivamente solicitadas, entregues, conferidas e aceitas pela fiscalização contratual.

9.6. Registra-se que eventual divergência entre o quantitativo inicialmente utilizado no Mapa Comparativo de Preços e a quantidade final adotada neste ETP decorre da adequação do planejamento à Estimativa de Consumo e Planejamento de Refeições para Custodiados, que fixou o quantitativo anual em 285 refeições.

9.7. Dessa forma, a estimativa de valor mostra-se compatível com o consumo projetado, com os preços médios apurados na pesquisa de mercado e com a modelagem da contratação por demanda, restrita ao atendimento dos custodiados na sede da Superintendência Regional da Polícia Federal no Acre.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. Embora o objeto contemple 3 tipos de refeições, quais sejam, café da manhã, almoço e jantar, a contratação será estruturada em grupo único, sem parcelamento da solução, considerando a natureza integrada, complementar e operacionalmente vinculada do fornecimento de alimentação aos custodiados.

10.2. O agrupamento dos 3 itens justifica-se porque as refeições possuem a mesma natureza de fornecimento, pertencem ao mesmo ramo de atividade econômica, são destinadas ao mesmo público atendido, serão entregues no mesmo local e estarão sujeitas às mesmas condições de preparo, acondicionamento, transporte, higiene, controle sanitário, solicitação, fiscalização e pagamento.

10.3. A divisão do objeto em itens independentes, com possibilidade de contratação de fornecedores distintos para café da manhã, almoço e jantar, poderia comprometer a eficiência da execução contratual, gerar dificuldade de coordenação das entregas, aumentar o risco de atrasos, dificultar a responsabilização por eventuais falhas e tornar mais complexa a fiscalização pela Administração.

10.4. Considerando que a demanda será eventual, sob demanda e de baixo quantitativo anual estimado, o fracionamento da contratação não tende a ampliar de forma relevante a competitividade, podendo, ao contrário, reduzir a atratividade econômica para os fornecedores, em razão do pequeno volume de refeições por tipo.

10.5. O agrupamento dos itens em lote único favorece a padronização do fornecimento, a continuidade do atendimento, a simplificação das requisições, o controle das quantidades fornecidas e a gestão contratual, permitindo que a Administração mantenha interlocução com um único fornecedor responsável por toda a alimentação dos custodiados.

10.6. A contratação agrupada também contribui para maior segurança operacional, pois evita que a Administração tenha de acionar fornecedores diferentes para atender a uma mesma necessidade institucional, especialmente em situações de custódia policial, nas quais a demanda pode surgir de forma imprevisível e exigir pronta resposta.

10.7. O não parcelamento não representa restrição indevida à competitividade, uma vez que o mercado fornecedor identificado atua no segmento de fornecimento de alimentos preparados, sendo usual que empresas desse ramo possuam capacidade para fornecer os 3 tipos de refeição abrangidos pela contratação.

10.8. Ainda que a contratação seja agrupada em lote único, os tipos de refeição deverão permanecer discriminados no Termo de Referência, com indicação dos respectivos quantitativos e valores unitários estimados, para fins de composição da proposta, controle da execução, medição e pagamento conforme as unidades efetivamente solicitadas e entregues.

10.9. Dessa forma, a solução mais adequada consiste no agrupamento dos 3 itens em lote único, sem parcelamento, preservando-se a discriminação interna de café da manhã, almoço e jantar apenas para controle de preços, quantidades e faturamento.

10.10. A modelagem proposta mostra-se mais vantajosa para a Administração, pois reduz a complexidade operacional, facilita a fiscalização contratual, melhora a coordenação das entregas, preserva a padronização do fornecimento e mantém a contratação compatível com a demanda real da SR/PF/AC.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto pretendido.

11.2. A presente contratação possui execução autônoma, pois consiste no fornecimento de refeições prontas, sob demanda, destinadas aos custodiados sob responsabilidade da Superintendência Regional da Polícia Federal no Acre, com entrega exclusiva na sede da SR/PF/AC, em Rio Branco/AC.

11.3. O atendimento da necessidade não depende da celebração prévia ou simultânea de outros contratos administrativos, tais como contratos de transporte, locação de equipamentos, disponibilização de cozinha, fornecimento de insumos, contratação de mão de obra específica ou serviços acessórios.

11.4. A contratada deverá possuir estrutura própria suficiente para preparo, acondicionamento, transporte e entrega das refeições, cabendo à Administração apenas solicitar o fornecimento conforme a necessidade efetiva, receber as refeições e realizar a fiscalização da execução contratual.

11.5. Eventuais contratações anteriores ou registros de consumo pretérito foram considerados apenas como referência para o planejamento da demanda e para a estimativa das quantidades, não configurando dependência técnica, operacional ou jurídica em relação à nova contratação.

11.6. A execução contratual também não depende de integração com outros contratos atualmente vigentes na SR/PF/AC, uma vez que o objeto será prestado de forma independente, mediante requisição da Administração e pagamento apenas das refeições efetivamente entregues, conferidas e aceitas.

11.7. Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida não possui contratações correlatas ou interdependentes necessárias à sua implementação, podendo ser processada e executada de forma autônoma pela Administração.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional da Superintendência Regional da Polícia Federal no Acre, tendo em vista que visa atender necessidade administrativa diretamente relacionada ao funcionamento regular da unidade e ao suporte das atividades policiais desenvolvidas no âmbito da SR/PF/AC.

12.2. A demanda está vinculada ao fornecimento de refeições prontas, sob demanda, destinadas aos custodiados sob responsabilidade da SR/PF/AC, medida necessária para assegurar atendimento adequado durante o período de permanência temporária de pessoas detidas nas dependências da Administração.

12.3. A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual da unidade, sob o número PCA 200380-61/2026, demonstrando compatibilidade com o planejamento previamente elaborado pela Administração para o exercício correspondente.

12.4. O objeto planejado guarda pertinência com a necessidade identificada, uma vez que o fornecimento de café da manhã, almoço e jantar para custodiados constitui medida de apoio essencial à atividade policial, especialmente em situações de custódia temporária, cuja ocorrência é variável e depende da dinâmica operacional da unidade.

12.5. A estimativa de quantitativos foi elaborada com base no consumo histórico e na execução financeira anterior, com aplicação de margem de segurança, a fim de compatibilizar o planejamento da contratação com a demanda real esperada para a SR/PF/AC.

12.6. A contratação também se mostra compatível com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento, pois busca evitar aquisições avulsas, emergenciais ou fragmentadas, permitindo a definição prévia de preços, condições de fornecimento, critérios de recebimento, fiscalização e pagamento.

12.7. Considerando que o fornecimento será realizado sob demanda, sem obrigação de consumo mínimo pela Administração, a solução planejada permite maior controle da despesa pública, com pagamento apenas das refeições efetivamente solicitadas, entregues e aceitas.

12.8. Dessa forma, verifica-se que a contratação está devidamente alinhada ao planejamento da Administração, especialmente ao PCA 200380-61/2026, e mostra-se adequada para atender à necessidade institucional da SR/PF/AC de garantir alimentação aos custodiados durante o período em que estiverem sob responsabilidade da unidade.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. A contratação pretendida tem como principal benefício assegurar o fornecimento regular, planejado e adequado de refeições aos custodiados sob responsabilidade da Superintendência Regional da Polícia Federal no Acre, quando houver necessidade de permanência temporária nas dependências da SR/PF/AC.

13.2. A solução contribui para a preservação da dignidade da pessoa custodiada, garantindo condições mínimas de alimentação durante o período em que estiver sob responsabilidade da Administração, em conformidade com os deveres institucionais e com a necessidade de tratamento adequado às pessoas privadas temporariamente de liberdade.

13.3. A contratação também permite maior segurança operacional à atividade policial, evitando improvisações em situações de custódia, especialmente diante da natureza imprevisível da demanda, que pode variar conforme o número de custodiados, o tempo de permanência e o horário em que surgir a necessidade de alimentação.

13.4. Outro benefício relevante consiste na padronização do fornecimento das refeições, com definição prévia das condições mínimas de qualidade, composição, acondicionamento, higiene, transporte, horário de entrega e substituição de itens em desconformidade.

13.5. A contratação sob demanda proporciona melhor controle administrativo e financeiro, pois o pagamento será realizado somente pelas refeições efetivamente solicitadas, entregues, conferidas e aceitas pela fiscalização contratual, sem obrigação de consumo integral dos quantitativos estimados.

13.6. A solução evita a realização de compras avulsas, emergenciais ou fragmentadas, reduzindo riscos de informalidade, ausência de padronização, dificuldade de comprovação da despesa, variação excessiva de preços e descontinuidade no atendimento aos custodiados.

13.7. O agrupamento dos itens em lote único tende a simplificar a gestão contratual, concentrando em um único fornecedor a responsabilidade pelo fornecimento de café da manhã, almoço e jantar, o que facilita as solicitações, a fiscalização, a medição, o controle de qualidade e a apuração de eventual responsabilidade por falhas.

13.8. A contratação também favorece a economicidade, uma vez que os preços unitários serão previamente definidos com base em pesquisa de mercado, permitindo maior previsibilidade dos custos e melhor planejamento orçamentário da Administração.

13.9. A execução por empresa especializada reduz a necessidade de estrutura própria da Administração para preparo de alimentos, aquisição de insumos, disponibilização de cozinha, controle sanitário interno e contratação de mão de obra específica, tornando a solução mais eficiente e compatível com a finalidade institucional da Polícia Federal.

13.10. A solução contribui para a segurança alimentar dos custodiados, ao exigir que as refeições sejam preparadas, acondicionadas e transportadas em condições adequadas de higiene, conservação e consumo, observadas as normas sanitárias aplicáveis.

13.11. O benefício esperado também abrange a melhoria da fiscalização contratual, pois a Administração poderá acompanhar objetivamente os pedidos realizados, os horários de entrega, as quantidades fornecidas, a conformidade das refeições e a regularidade do faturamento.

13.12. Dessa forma, espera-se que a contratação proporcione atendimento adequado aos custodiados, continuidade das atividades policiais, redução de riscos operacionais, maior controle da despesa pública, padronização do fornecimento e eficiência administrativa na gestão da demanda de alimentação da SR/PF/AC.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. Para viabilizar a contratação, a Administração deverá concluir a elaboração do Termo de Referência, observando as diretrizes definidas neste Estudo Técnico Preliminar, especialmente quanto ao fornecimento de refeições prontas, sob demanda, destinadas aos custodiados sob responsabilidade da Superintendência Regional da Polícia Federal no Acre.

14.2. O Termo de Referência deverá prever que a entrega das refeições ocorrerá exclusivamente na sede da SR/PF/AC, em Rio Branco/AC, afastando-se qualquer previsão de fornecimento para outras unidades descentralizadas no âmbito desta contratação.

14.3. Deverá ser mantida a estruturação da contratação em grupo único, contemplando café da manhã, almoço e jantar, sem parcelamento da solução, em razão da natureza integrada do fornecimento, da baixa quantidade estimada e da necessidade de simplificação da execução e da fiscalização contratual.

14.4. Apesar do agrupamento em lote único, o Termo de Referência deverá discriminar os 3 tipos de refeições, com seus respectivos quantitativos e valores unitários estimados, a fim de permitir controle individualizado da execução, da medição e do pagamento.

14.5. A Administração deverá confirmar a estimativa anual de 285 refeições, distribuídas em 95 cafés da manhã, 95 almoços e 95 jantares, conforme estudo de consumo elaborado para subsidiar a contratação.

14.6. Deverá ser juntado aos autos o Mapa Comparativo de Preços, com a demonstração dos valores médios unitários adotados para cada tipo de refeição, bem como a memória de cálculo do valor total estimado da contratação.

14.7. Deverá ser mantido nos autos o Mapa Estratégico de Fornecedores, a fim de demonstrar a existência de mercado fornecedor no Estado do Acre, inclusive com fornecedores localizados em Rio Branco/AC, reforçando a viabilidade mercadológica da contratação.

14.8. O instrumento convocatório deverá estabelecer critérios mínimos de qualidade das refeições, incluindo composição mínima, porção individual adequada, embalagem individual, condições de higiene, acondicionamento, transporte, temperatura, validade e apresentação dos alimentos.

- 14.9. Deverá ser exigido que a contratada observe as normas sanitárias aplicáveis à atividade de preparo, transporte e fornecimento de alimentos, cabendo-lhe manter condições adequadas de higiene, conservação e segurança alimentar durante toda a execução contratual.
- 14.10. O Termo de Referência deverá prever que as refeições serão fornecidas apenas mediante solicitação formal da Administração, sem obrigação de consumo mínimo, sendo devido o pagamento somente pelas unidades efetivamente solicitadas, entregues, conferidas e aceitas pela fiscalização.
- 14.11. Deverá ser definido o procedimento de solicitação das refeições, incluindo canal de comunicação com a contratada, prazo mínimo de atendimento, forma de confirmação do pedido, horário de entrega e identificação do servidor responsável pela requisição.
- 14.12. A Administração deverá estabelecer rotina de recebimento e conferência das refeições, com verificação da quantidade, tipo de refeição, horário de entrega, condições de embalagem, aparência, temperatura e conformidade com a solicitação realizada.
- 14.13. Deverá ser prevista a possibilidade de recusa de refeições entregues em desconformidade com as especificações, bem como a obrigação de substituição imediata pela contratada, sem custo adicional para a Administração e sem prejuízo de eventual aplicação de sanções.
- 14.14. A Administração deverá designar gestor e fiscal do contrato, ou responsáveis equivalentes, para acompanhar a execução, registrar as solicitações, conferir as entregas, atestar as notas fiscais e adotar providências em caso de falhas no fornecimento.
- 14.15. Deverá ser verificada a disponibilidade orçamentária para custeio da contratação, considerando o valor total estimado de R\$ 9.268,20, sem prejuízo de que o pagamento ocorrerá apenas conforme a demanda efetivamente executada.
- 14.16. Antes da formalização da contratação, deverão ser conferidas as condições de habilitação da futura contratada, inclusive regularidade fiscal, trabalhista e demais exigências compatíveis com o objeto, além da capacidade operacional para fornecimento de refeições preparadas.
- 14.17. Não se identifica necessidade de adaptação física, aquisição de equipamentos, capacitação específica de servidores ou contratação acessória para viabilizar a execução do objeto, uma vez que a contratada deverá possuir estrutura própria para preparo, acondicionamento, transporte e entrega das refeições.
- 14.18. Dessa forma, as providências a serem adotadas consistem na finalização dos documentos preparatórios, consolidação da estimativa de preços e quantidades, definição das regras de fornecimento, formalização da fiscalização contratual e adoção dos procedimentos administrativos necessários à regular contratação do fornecimento de refeições para os custodiados na sede da SR/PF/AC.

15. Possíveis Impactos Ambientais

- 15.1. A contratação pretendida, por ter como objeto o fornecimento de refeições preparadas para custodiados no âmbito da Superintendência Regional da Polícia Federal no Acre – SR/PF/AC, não apresenta, em regra, impactos ambientais significativos ou de alta complexidade, pois não envolve obra, intervenção física, atividade industrial, manejo de resíduos perigosos ou utilização direta de equipamentos potencialmente poluentes.
- 15.2. Os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação são indiretos e estão relacionados, principalmente, à geração de resíduos comuns provenientes de embalagens, recipientes descartáveis, talheres, guardanapos, sacolas, sobras alimentares, bem como aos deslocamentos necessários para entrega das refeições na sede da SR/PF/AC.
- 15.3. Considerando a estimativa anual de consumo de 285 refeições, distribuídas entre café da manhã, almoço e jantar, verifica-se que a contratação possui baixa escala de fornecimento, o que reduz a probabilidade de impactos ambientais relevantes. Ainda assim, deverão ser adotadas medidas de mitigação compatíveis com a natureza do objeto.
- 15.4. A contratada deverá observar boas práticas de sustentabilidade na execução do fornecimento, priorizando, sempre que possível, o uso racional de embalagens, a redução de descartáveis, a adequada vedação dos recipientes, o transporte seguro dos alimentos e o acondicionamento correto dos resíduos gerados em razão da atividade.
- 15.5. Sempre que tecnicamente viável e sem prejuízo das condições sanitárias, de higiene, segurança alimentar e conservação das refeições, deverá ser dada preferência à utilização de embalagens recicláveis, biodegradáveis, retornáveis ou de menor impacto ambiental, evitando-se o uso excessivo de materiais descartáveis.
- 15.6. A contratada deverá observar a legislação sanitária e ambiental aplicável ao preparo, acondicionamento, transporte e entrega de alimentos, mantendo as refeições em condições adequadas de higiene, temperatura, conservação e segurança, de modo a evitar desperdícios, contaminações, perdas alimentares e descarte indevido.
- 15.7. Eventuais resíduos gerados pela entrega e consumo das refeições deverão ser destinados de forma adequada, observando-se, no que couber, as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos, especialmente quanto à redução da geração de resíduos, reaproveitamento, reciclagem e disposição final ambientalmente adequada. O Plano Diretor de Logística Sustentável da Polícia Federal também destaca a importância da sustentabilidade ambiental, social e econômica, bem como da gestão adequada dos resíduos sólidos.
- 15.8. A Administração deverá solicitar as refeições conforme a demanda efetiva, evitando requisições superiores à necessidade real, de modo a reduzir desperdício de alimentos, gastos desnecessários e geração indevida de resíduos.

15.9. O fornecimento deverá ocorrer preferencialmente por fornecedor com capacidade logística local ou regional, de modo a reduzir deslocamentos excessivos, atrasos, custos operacionais e impactos ambientais relacionados ao transporte.

15.10. Dessa forma, conclui-se que a contratação apresenta impactos ambientais baixos, indiretos e mitigáveis, sendo suficiente a adoção de medidas simples de sustentabilidade, controle de resíduos, redução de descartáveis, prevenção de desperdícios e observância das normas sanitárias e ambientais aplicáveis ao fornecimento de refeições preparadas.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

16.1.1. Declara-se viável a contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições prontas, sob demanda, destinadas aos custodiados sob responsabilidade da Superintendência Regional da Polícia Federal no Acre, com entrega na sede da SR/PF/AC, em Rio Branco /AC, considerando que a necessidade administrativa está devidamente demonstrada, a solução possui natureza comum e especificações objetivas, a estimativa anual de 285 refeições foi calculada com base no consumo histórico, o valor total estimado de R\$ 9.268,20 decorre de pesquisa de preços, há fornecedores aptos no mercado local, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis, os impactos ambientais são baixos e mitigáveis, e a demanda encontra-se alinhada ao planejamento institucional, especialmente ao PCA 200380-61/2026.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LEANDRO DIAS STORTINI

Integrante Requisitante



Assinou eletronicamente em 14/08/2026 às 12:02:31.

ROSSICLEIA FERREIRA CAMPOS

Integrante Técnico



Assinou eletronicamente em 14/08/2026 às 11:37:11.

Despacho: Aprovo o ETP e autorizo a contratação, por dispensa de licitação, para fornecimento de refeições aos custodiados, conforme instrução constante dos autos.

CARLOS ROCHA SANCHES

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 14/08/2026 às 15:46:15.